



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024.

Ano XXV, Edição 5764 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### DECRETO Nº 5.829, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

**INSTITUI** a Campanha de Incentivo ao Pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do exercício de 2024, mediante a realização de sorteios de prêmios, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS** no uso da competência que lhe confere o inc. I, art. 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** que os inc. I e III, art. 8º da Lei Orgânica do Município de Manaus estatui que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local e instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.829, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal para promover campanha anual de incentivo ao pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, por contribuinte pessoa física, mediante realização de sorteios de prêmios;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5.222, de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 2.829, de 20 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que campanha de incentivo ao pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, mesmo com a distribuição de prêmios, constitui um meio de informação, bem assim meio de desoneração do Poder Público em ajustamento de ações objetivando a cobrança dos inadimplentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de valorizar por meio de campanhas promocionais, mediante distribuição de prêmios, os contribuintes que estejam adimplentes com suas obrigações relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU dentro dos prazos estabelecidos pelo Fisco Municipal;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0086/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo 2024.11209.15523.0.004652 (Siged) (Volume 1),

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha de Incentivo ao Pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2024 e do sorteio especial que se refere o inc. XI, art. 4º, deste Decreto.

**Art. 2º** A Campanha de que trata o art. 1º deste Decreto consiste na realização de sorteios de prêmios pela extração da Loteria Federal ou outra modalidade, entre contribuintes pessoas físicas, registrados por matrícula do imóvel no cadastro municipal, adimplentes com o recolhimento do imposto, seja em cota única ou em parcelas, até a data especificada para cada sorteio, observadas as demais normas definidas neste Decreto.

**§1º** Caso não ocorra a extração da Loteria Federal na data do sorteio, serão considerados os números extraídos do próximo sorteio do concurso.

**§2º** Para participar de cada sorteio, o contribuinte deverá ter quitado a cota única ou estar adimplente com o pagamento do IPTU 2024 até a data do vencimento da respectiva parcela do sorteio correspondente.

**§3º** Para participar do sorteio que se refere o inc. XI, alínea “a”, art. 4º deste Decreto, o contribuinte não poderá possuir parcela de IPTU vencida ou vincenda, de nenhum exercício fiscal até a data especificada no respectivo inciso.

**Art. 3º** O sorteio da Campanha de Incentivo ao Pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, do exercício de 2024 e o sorteio especial que se refere o inc. XI, art. 4º deste Decreto, abrangem 103 (cento e três) prêmios em dinheiro, totalizando o montante de R\$ 2.790.000,00 (dois milhões setecentos e noventa mil reais).

**Art. 4º** Os sorteios dos prêmios e a divulgação dos resultados terão o seguinte cronograma:

I – em 27 de março de 2024 serão sorteados, com divulgação dos resultados das matrículas imobiliárias e contribuintes contemplados no dia 03 de abril de 2024, prêmios em dinheiro no montante de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), para os contribuintes pagantes da cota única, sendo:

- a) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- b) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- c) 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada;
- d) 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada;
- e) 04 (quatro) prêmios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.

II – em 24 de abril de 2024 serão sorteados, com divulgação dos resultados das matrículas imobiliárias e contribuintes contemplados no dia 30 de abril de 2024, prêmios em dinheiro no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para os contribuintes pagantes da 1ª e 2ª parcelas e cota única, sendo:

- a) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- b) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- c) 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada;
- d) 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada; e

e) 04 (quatro) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

**III** – em 22 de maio de 2024 serão sorteados, com divulgação dos resultados das matrículas imobiliárias e contribuintes contemplados no dia 28 de maio de 2024, prêmios em dinheiro no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para os contribuintes pagantes da 1ª, 2ª e 3ª parcelas e cota única, sendo:

a) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

b) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

c) 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada;

d) 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada; e

e) 04 (quatro) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

**IV** – em 26 de junho de 2024 serão sorteados, com divulgação dos resultados das matrículas imobiliárias e contribuintes contemplados no dia 02 de julho de 2024, prêmios em dinheiro no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para os contribuintes pagantes da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas e cota única, sendo:

a) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

b) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

c) 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada;

d) 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada; e

e) 04 (quatro) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

**V** – em 24 de julho de 2024 serão sorteados, com divulgação dos resultados das matrículas imobiliárias e contribuintes contemplados no dia 30 de julho de 2024, prêmios em dinheiro no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para os contribuintes pagantes da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcelas e cota única, sendo:

a) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

b) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

c) 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada;

d) 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada; e

e) 04 (quatro) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

**VI** – em 24 de agosto de 2024 serão sorteados, com divulgação dos resultados das matrículas imobiliárias e contribuintes contemplados no dia 28 de agosto de 2024, prêmios em dinheiro no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para os contribuintes pagantes da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª parcelas e cota única, sendo:

a) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

b) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

c) 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada;

d) 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada; e

e) 04 (quatro) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

**VII** – em 25 de setembro de 2024 serão sorteados, com divulgação dos resultados das matrículas imobiliárias e contribuintes contemplados no dia 02 de outubro de 2024, prêmios em dinheiro no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para os contribuintes pagantes da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª parcelas e cota única, sendo:

a) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

b) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

c) 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada;

d) 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada; e

e) 04 (quatro) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

**VIII** – em 23 de outubro de 2024 serão sorteados, com divulgação dos resultados das matrículas imobiliárias e contribuintes contemplados no dia 30 de outubro de 2024, prêmios em dinheiro no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para os contribuintes pagantes da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª parcelas e cota única, sendo:

a) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

b) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

c) 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada;

d) 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada; e

e) 04 (quatro) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

**IX** – em 27 de novembro de 2024 serão sorteados, com divulgação do resultado das matrículas imobiliárias e contribuintes contemplados no dia 04 de dezembro de 2024, prêmios em dinheiro no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para os contribuintes pagantes da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª parcelas e cota única, sendo:

a) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

b) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

c) 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada;

d) 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada; e

e) 04 (quatro) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

X – em 28 de dezembro de 2024 serão sorteados, com divulgação dos resultados das matrículas imobiliárias e contribuintes contemplados no dia 08 de janeiro de 2025, prêmios em dinheiro no montante de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para os contribuintes pagantes da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª parcelas e cota única, sendo:

- a) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- b) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- c) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- d) 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada;
- e) 03 (três) prêmios no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada; e
- f) (quatro) prêmios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.

XI – em 08 de janeiro de 2025 será sorteado 01 (um) prêmio no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para os contribuintes que não possuem nenhum débito de IPTU até a data de 30 de dezembro de 2024, com divulgação do resultado da matrícula imobiliária e contribuinte contemplado no dia 15 de janeiro de 2025:

**Parágrafo único:** Nos sorteios de que tratam os incisos de II a X deste artigo, ficam excluídas as matrículas contempladas no sorteio especificado no inc. I deste artigo.

**Art. 5º** Em cada sorteio disciplinado neste Decreto, a matrícula só poderá ser contemplada uma única vez.

**Art. 6º** Os casos omissos ou não previstos neste Decreto serão resolvidos pela SEMEF.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTT  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLECIO DA CUNHA FREIRE  
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

**DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

**EXONERAR**, a contar desta data, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **YASMIN KANANDA COSTA DE LIMA MELO** do cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, integrante da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML**, órgão vinculado à estrutura organizacional da **CASA CIVIL**.

Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.088, de 04 de julho de 2023, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** os Pareceres nº 057/2018, combinado com nº 72/2019 – P.PESSOAL/PGM, ambos aprovados pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizados como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Despacho exarado pela Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus – CEF/SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 409.11.2021 – ASSJUR/SEMED, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0.135/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19120.0.020998 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**TORNAR SEM EFEITO**, o Decreto datado publicado na Edição Extra I nº 5.734, páginas 22 e 23, do Diário Oficial do Município, de 28-12-2023, que alterou o Decreto da Edição nº 4.209, Caderno II, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **CARLA PEREIRA LOPES DE LIMA**, matrícula nº 080.564-5 A, no cargo de Auxiliar Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.088, de 04 de julho de 2023, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** os Pareceres nº 057/2018, combinado com nº 72/2019 – P.PESSOAL/PGM, ambos aprovados pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizados como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Despacho exarado pela Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus – CEF/SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 409.11.2021 – ASSJUR/SEMED, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0.135/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19120.0.020998 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**TORNAR SEM EFEITO**, o Decreto datado publicado na Edição Extra I nº 5.734, página 23, do Diário Oficial do Município, de 28-12-2023, que alterou o Decreto da Edição nº 4.637, página 14, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço e Promoção da servidora **CARLA PEREIRA LOPES DE LIMA**, matrícula nº 080.564-5 A, no cargo de Auxiliar Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.088, de 04 de julho de 2023, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** os Pareceres nº 057/2018, combinado com nº 72/2019 – P.PESSOAL/PGM, ambos aprovados pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizados como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1.898/2021 – CEF/SEMED da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer nº 409.11.2021 – ASSJUR/SEMED, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0.135/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19120.0.020998 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.209, do Diário Oficial do Município de 18-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **CARLA PEREIRA LOPES DE LIMA**, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor na forma que segue:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	ÚLTIMO PADRÃO E CLASSE	NOVO PADRÃO E CLASSE	INTERSTÍCIO	VIGÊNCIA
79	080.564-5 A	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	6-A	7-A	01-01-2012 a 26-05-2015	27-05-2015

Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.088, de 04 de julho de 2023, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** os Pareceres nº 057/2018, combinado com nº 72/2019 – P.PESSOAL/PGM, ambos aprovados pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizados como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1.898/2021 – CEF/SEMED da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer nº 409.11.2021 – ASSJUR/SEMED, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0.135/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19120.0.020998 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.637, do Diário Oficial do Município de 12-07-2019, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço e Promoção da servidora **CARLA PEREIRA LOPES DE LIMA**, matrícula nº 080.564-5 A, no cargo de Auxiliar Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Promoção Funcional (Ensino Médio)	-	7-C	04-06-2018
Progressão Funcional	04-06-2018 a 03-06-2021	8-C	04-06-2021

Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 101/2024 – GRH/GS/SEMULSP e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.002976 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**CONSIDERAR NOMEADA**, a contar de 01-02-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **WANDERJANE PENALBER SAMPAIO AZARAK** para exercer o cargo de Gerente de Parques e Jardins, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP**, objeto da Lei Delegada nº 19, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 107/2024 – SEMHAF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.003486 (Sigid) (Volume 1),

**RESOLVE:**

**I – CONSIDERAR EXONERADOS**, a contar de 01-02-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo identificados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MICHELLE RODRIGUES DE SOUZA MACIEL	Diretor Departamento de Política Fundiária	DAS-3
PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS FILHO	Chefe de Divisão de Controle Fundiário	DAS-2

**II – CONSIDERAR NOMEADOS**, a contar de 01-02-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo identificados, para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF**, objeto da Lei nº 3.065, de 01 de junho de 2023:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MICHELLE RODRIGUES DE SOUZA MACIEL	Diretor de Departamento de Habitação	DAS-3
PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS FILHO	Diretor de Departamento de Política Fundiária	DAS-3
ALFONSO QUIJANO PESSOA	Assessor Técnico I	DAS-3
KENNEDY DE JESUS PINHEIRO RODRIGUES	Chefe de Divisão de Controle Fundiário	DAS-2

Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 05/2022 – Manaus Previdência, que trata do Resultado Final para os Cargos de Analista Previdenciário e Técnico Previdenciário, publicado na Edição nº 5.283, página 46 do Diário Oficial de 10-02-2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho de Homologação, publicado na Edição nº 5.295, do Diário Oficial de 03-03-2022; que homologou o Resultado Final do Concurso Público da Manaus Previdência, objeto do Edital nº 02/2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5.484, publicado na Edição nº 5.511, de Diário Oficial do Município de 23-01-2023, página 1, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, e estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso e metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria por Delegação nº 35.622/2024 – GSAL, datado publicado na Edição nº 5.753, páginas 8 e 9 do Diário Oficial do Município de 25-01-2024, que exonerou, a pedido, a contar de 11-01-2024, do cargo de Técnico Previdenciário – Administrativo, ocupada pela servidora Lyane Maria de Holanda Muniz;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 03/2024 – DIRAFI/MANAUS PREVIDÊNCIA, cujo teor solicita a nomeação de 01 (um) candidato aprovado no Concurso Público;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho datado em 29-01-2024, subscrito pela Chefe de Setor de Gestão de Pessoas – SGEP – MANAUS PREVIDÊNCIA;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 147/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.17848.17869.0.000139 (Volume 1) (SIGED), **resolve**

**NOMEAR**, nos termos do art. 11, inc. I da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o candidato identificado no Anexo Único deste Decreto, aprovado no Concurso Público da Manaus Previdência – Edital nº 02/2021, através do Despacho de Homologação, publicado na Edição nº 5.295, do Diário Oficial do Município de Manaus, de 03-03-2022, para exercer, em caráter efetivo, o cargo especificado pertencente à estrutura organizacional da **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**, objeto da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019.

Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

CARGO/ESPECIALIDADE: L12 – TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRATIVA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
25º	TIAGO MUNHOZ DE ARAUJO	0005224d

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.020/2024-GS**

**AUTORIZA** a disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 365 do Código Eleitoral, artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 1982, artigos 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 23.523, de 2017, alterada pelas Resoluções nº 23.643/2021 e nº 23.720/2023 do Tribunal Superior Eleitoral, combinados com o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624, de 30-12-2011 e art. 1º, inc. II do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 028/2024 – REQ/GABPRES/TRE-AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a disposição do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 667.01.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 0257/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.001867, **resolve**

**AUTORIZAR**, a contar desta data, pelo prazo de 12 (doze) meses, a disposição do servidor **JARDEL MEDEIROS FERREIRA**, Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 122.910-9 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 62ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

**MARCOS SÉRGIO ROTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.797/2024-GSAL**

**DESIGNA** substituta de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0230/2024 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.001111, **resolve**

**CONSIDERAR DESIGNADA** a servidora **QUEZIA DANIELLE VERDES DE JESUS, AS** – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 111.989-3 A, para responder pelas atribuições do cargo de Chefe de Núcleo de Ações Estratégicas do Distrito de Saúde Oeste, simbologia SGAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período 22-01 a 20-02-2024, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **JOSEFA DE ABREU PEREIRA FILHA**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

**Mônica Prêstes Rodrigues**  
**MÔNICA PRÊSTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.798/2024-GSAL**

**DESIGNA** substituta de servidor afastado em virtude de Férias.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0215/2024 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.001063, **resolve**

**CONSIDERAR DESIGNADA** a servidora **EVELYNE SANTIAGO PEREIRA**, Chefe de Divisão de Processos e Cadastro de Pessoal, simbologia SGAS-4, matrícula nº 111.214-7 A, para responder pelas atribuições do cargo de Gerente de Concessão de Direitos e Regulação do Trabalho, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no

período 16-02 a 01-03-2024, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular **MAX RICARDO FIGUEIRA GOMES**, afastado em virtude de Férias.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.799/2024-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.009703, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 02-02-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **DAMIANA FREIRE DE OLIVEIRA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 101.763-2 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.800/2024-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.010025, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 06-02-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-2007 a 31-05-2017, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **IONE SOCORRO NINA DO NASCIMENTO**, AS – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 014.692-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.801/2024-GSAL**

**CONCEDE** Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 349.01.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0446/2024 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.001250, **resolve**

**CONCEDER**, a contar de 01-03-2024, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **LIVIA CARNEIRO BITENCOURT BEZERRA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 104.249-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.802/2024-GSAL**

**CONCEDE** Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 514.01.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0441/2024-SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19332.0.001665, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-02-2024, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **JEFFERSON DA SILVEIRA GUEDES**, Professor Nível Superior, matrícula nº 133.346-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.803/2024-GSAL**

**CONCEDE** Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 478.01.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0442/2024-SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.001491, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-02-2024, pelo prazo de 01 (um) ano, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **DEISEANE DA SILVA BRITO**, Professor Nível Superior, matrícula nº 127.775-8 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.804/2024-GSAL**

**CONCEDE** Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 478.01.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0466/2024-SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.001475, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-02-2024, pelo prazo de 01 (um) ano, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **RAIMUNDA MEYRE ALVES DE LIMA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 106.213-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.805/2024-GSAL**

**PRORROGA** Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 328.01.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0300/2024-SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.001483, **resolve**

**PRORROGAR**, a contar de 12-12-2024, pelo prazo de 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria por Delegação nº 29.686/2022-GSAL, Edição 5480 do DOM de 07-12-2022, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **ELIMAR VASCONCELOS DE SALES**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 129.483-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.806/2024-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 23.01.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19336.0.030636, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-02-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 26-01-2011 a 28-08-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LILIA BALBINA ALMEIDA BRAGA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 112.981-3 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## PORTARIA Nº 025/2024-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhes conferem os artigos 86, inciso IV e 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a instituição da meta de arrecadação a ser atingida pelo coletivo de servidores integrantes da SEMEF em cada exercício financeiro, nos termos do art. 77, caput, da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 2.404, de 16 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO**, ainda, o teor da Portaria nº 043/2023 de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOM nº 5530, que estabelece o percentual da meta de arrecadação a ser atingida pelo coletivo de servidores, para o exercício de 2023;

**CONSIDERANDO**, também, o processo no SIGED nº 2023.11209.17688.0.013552;

**CONSIDERANDO** o prazo estipulado no parágrafo único do art. 78 da Lei Municipal nº 1.955/2014, alterado pela Lei Municipal nº 2.404, de 16 de janeiro de 2019, para fechamento anual e apuração quanto ao atingimento da meta de arrecadação, por ato do Secretário;

**CONSIDERANDO** o teor do Memo.nº004/2024-DECON/SEMEF, documento SIGED nº 2023.11209.11277.9.016103, datado de 24 de janeiro de 2024, no qual encaminha o documento (ANEXO 10) Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, dados até dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o teor do Memo. nº 015/2024 - SUBGES/SEMEF, datado de 05 de fevereiro de 2024, no qual consta o resultado da arrecadação e o percentual do resultado da arrecadação referente ao exercício de 2023.

## RESOLVE:

**DIVULGAR**, em relação ao exercício de 2023, resultado de arrecadação alcançado pelo coletivo de servidores integrantes da SEMEF, que obteve o aumento de arrecadação de **13,92%** (Treze vírgula noventa e dois por cento) em relação ao ano de 2022, ficando acima da meta estipulada de 10,50% (Dez vírgula cinquenta por cento), conforme Anexo Único desta portaria, para fins de fechamento anual e apuração quanto ao atingimento da meta de arrecadação.

Publique-se.

Manaus, 07 de fevereiro de 2024.

  
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia  
da Informação - SEMEF

ANEXO ÚNICO  
RESULTADO DO ATINGIMENTO DA  
META DO PRÊMIO - PCCR - 2023

	Resultado 2022 R\$	Meta do Prêmio 2023 (*)	Resultado 2023 R\$	% de Aumento de Arrecadação (**)
ISSQN - Total Geral ***	1.044.584.506,06		1.173.282.754,57	
IPTU - Total Geral ***	315.420.891,60		388.608.340,57	
ITBI - Total Geral ***	88.808.387,92		89.380.801,83	
Alvarás (TL e TVFR) - Total Geral ***	35.592.241,14		40.402.252,57	
Auto de infração - Total Geral ***	1.515.765,76		1.128.650,61	
Total geral	R\$ 1.485.921.792,4 8	R\$ 1.642.006.359,8 1	R\$ 1.692.802.800,1 5	13,92%

\* Fonte: Portaria Semef nº 043/2023 de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOM nº 5530, página 23.

\*\* Arredondamento considerando o valor da arrecadação de 2023 em comparação com a arrecadação de 2022.

\*\*\* Contemplando as Receitas do Exercício Corrente, as Receitas de Exercícios anteriores com e sem Certidão de Dívida Ativa - CDA, exceto Multas e Juros de Mora.

## EDITAL

O Departamento de Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - DETRI/SUBREC/SEMEF, INTIMA, nos termos do art. 13, inciso V da Lei nº 3.008, de 09 de janeiro de 2023, para tomar ciência das Decisões e Despachos exarados pela Primeira Instância Administrativa nos processos interpostos pelas seguintes empresas/contribuintes:

1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
CNPJ: 00.360.305/2841-10  
PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
2024.11209.15529.0.001624  
PARECER Nº 01/2024 - GEJUT/DETRI/SEMEF  
INTERPOSIÇÃO DE PETIÇÃO SEM O CUMPRIMENTO DAS  
PREMISSAS REGULAMENTARES DA CONSULTA TRIBUTÁRIA.

2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
CNPJ: 00.360.305/2841-10  
PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
2023.11209.15259.0.089350  
PARECER Nº 02/2024 - GEJUT/DETRI/SEMEF  
INTERPOSIÇÃO DE PETIÇÃO SEM O CUMPRIMENTO DAS  
PREMISSAS REGULAMENTARES DA CONSULTA TRIBUTÁRIA.

3 - J S P SERVICO DE ALIMENTACAO E LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 23.512.039/0001-93  
MATRÍCULA: 114151  
PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
2023.11209.12613.0.078205  
PARECER Nº 03/2024 - GEJUT/DETRI/SEMEF INTERPOSIÇÃO DE  
PETIÇÃO SEM O CUMPRIMENTO DAS PREMISSAS  
REGULAMENTARES DA CONSULTA TRIBUTÁRIA.

O presente Edital e respectivos Processos Administrativos, com as decisões e despachos exarados, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Tributação DETRI/SUBREC/SEMEF, localizado na Av. Japurá, 488 - 1º andar, sala 102 - Centro - no horário das 08:00 às 16:00h de segunda a sexta-feira.

Os interessados podem entrar em contato pelo n. (92) 98842-2164 e pelo e-mail: detri@manaus.am.gov.br

Manaus, 08 de fevereiro de 2024.

  
Douglas Bandeira de Melo Akel Thomaz  
Matrícula: 137.039-1A

Diretor Departamento de Tributação  
DETRI/SUBREC/SEMEF

## EDITAL

O Departamento de Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - DETRI/SUBREC/SEMEF, INTIMA, nos termos do art. 13, inciso V da Lei nº 3.008, de 09 de janeiro de 2023, para tomar ciência das Decisões e Despachos exarados pela Primeira Instância Administrativa nos processos interpostos pelas seguintes empresas/contribuintes:

1 - SANTINA PESSOA DA SILVA  
CPF: 436.160.112-72  
MATRÍCULA: 123244  
PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2023.11209.12613.0.042643  
 DECISÃO: IP 202 /2023 - GEJUT/DIJUT/ DETRI/SEMEF  
 IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU 2023.

2 - MASA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA  
 CNPJ: 31.303.127/0001-03  
 CMC: 41622201  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
 2022.11209.12613.0.048584  
 DECISÃO TX 008/2024 - DIJUT/DETRI/SUBREC/SEMEF  
 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO EM FACE À DECISÃO TX  
 Nº 257/2022.

3 - ACADEMIA TOP FIT LIMITADA ME  
 CNPJ: 14.576.879/0001-29  
 CMC: 20682701  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
 2023.11209.12613.0.050675  
 DECISÃO TX 034/2024 - DIJUT/DETRI/SUBREC/SEMEF  
 IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DA TAXA DE VERIFICAÇÃO DE  
 FUNCIONAMENTO/2022.

4 - BARRA SOM EVENTOS LTDA  
 CNPJ: 03.340.266/0001-71  
 CMC: 9296401  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
 2023.11209.12613.0.076543  
 DECISÃO TX 036/2024 - DIJUT/DETRI/SUBREC/SEMEF  
 IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO -  
 TL/2023.

5 - SÁLVIO NEVES BARBOSA TINOCO  
 CPF: 035.246.122-53  
 CMC: 2115500  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
 2023.11209.12613.0.083044  
 DESPACHO Nº 014/2024-DIJUT/DETRI/SEMEF  
 IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nº 2115500.

6 - RENZO CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP  
 CNPJ: 00.924.161/0001-7  
 CADASTRO FISCAL MUNICIPAL: 123.894-01  
 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:  
 2022.11209.15494.0.063881 E 2022.11209.12613.0.067059  
 DECISÃO Nº: IS074/2024 - GEJUT/DIJUT/DETRI/SEMEF  
 IMPUGNAÇÃO AO AII Nº 202200000422, DE 02/09/2022.  
 ART. 6º, INCISO I, DA LEI 2.251/2017, C/C ARTS. 38 E 39 DO  
 DECRETO Nº 3.725/17, QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE  
 DO CONTRIBUINTE RECOLHER O ISSQN NA FORMA E PRAZOS  
 ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO.

Em face de terem sido julgados pela Primeira Instância Administrativa, os contribuintes acima mencionados, querendo, têm, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, o direito de apresentar Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município - CARF-M.

O presente Edital e respectivos Processos Administrativos, com as decisões e despachos exarados, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Tributação DETRI/SUBREC/SEMEF, localizado na Av. Japurá, 488 - 1º andar, sala 102 - Centro - no horário das 08:00 às 16:00h de segunda a sexta-feira.

Os interessados podem entrar em contato pelo n. (92) 98842-2164 e pelo e-mail: detri@manaus.am.gov.br

Manaus, 08 de fevereiro de 2024.

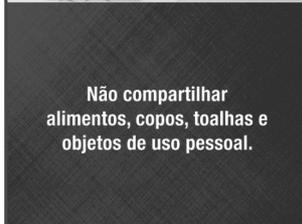
  
**Douglas Bandeira de Melo Akel Thomaz**  
 Matrícula: 137.039-1A  
 Diretor Departamento de Tributação  
 DETRI/SUBREC/SEMEF

## SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.  
 Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



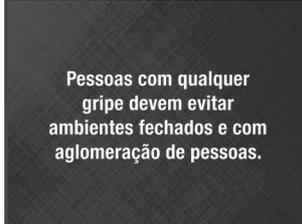
Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



### UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.



### ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE  
RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO**

**ACÓRDÃO Nº 001/2024 – TRIBUNAL PLENO**

Sessão do dia 29 de janeiro de 2024

Recurso nº 002/2023 – CARF-M/TRIBUNAL PLENO

Recorrente: **TECHNOS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

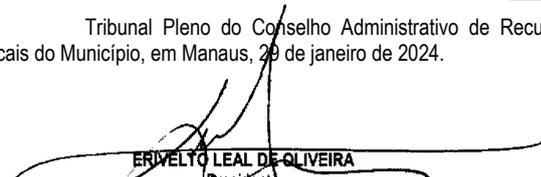
Relator: Conselheiro **FRANCISCO MOREIRA FILHO**

PEDIDO FORMAL DE REAPRECIÇÃO DA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA. REITERAÇÃO DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS ANTERIORMENTE. FALTA DE DEMONSTRAÇÃO DA DIVERGÊNCIA COM A JUNTADA DO ACÓRDÃO PARADIGMA. RECURSO SUMARIAMENTE INEPTO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO FORMAL DE REAPRECIÇÃO DA INADMISSIBILIDADE DE RECURSO DE REVISTA. RECURSO DE REVISTA PREJUDICADO. MANTIDA INTEGRALMENTE A DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA E O ACÓRDÃO PROFERIDO PELA PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DESTE CONSELHO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **TECHNOS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.**

ACORDAM os Membros do Tribunal Pleno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, Conhecer e Negar Provimento ao pedido de Reapreciação do Recurso de Revista, mantendo-se integralmente o ACÓRDÃO Nº 004/2023, proferido pela Primeira Câmara e a Decisão de Inadmissibilidade do Recurso de Revista, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Tribunal Pleno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 29 de janeiro de 2024.

  
**ERIVALDO LEAL DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**FRANCISCO MOREIRA FILHO**  
Relator

  
**DENIEL RODRIGO BENEVIDES DE QUEIROZ**  
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: REGINA CÉLIA PEREIRA FILGUEIRAS, SARAH LIMA CATUNDA, FRANCISCA ÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA, PEDRO DE FARIA E CUNHA MONTEIRO, IVANA DA FONSECA CAMINHA, ERIVALDO LOPES DO VALE, PAULO RODRIGUES DE SOUZA e ROBERTO SIMÃO BULBOL.

**ACÓRDÃO Nº 002/2024 – TRIBUNAL PLENO**

Sessão do dia 29 de janeiro de 2024

Recurso nº 005/2023 – CARF-M/TRIBUNAL PLENO

Recorrente: **AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Relatora: Conselheira **FRANCISCA ÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA**

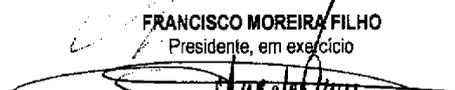
CANCELAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS. DEVER DE CUMPRIMENTO POR PARTE DO REQUERENTE QUANTO AS REGRAS MUNICIPAIS QUE DETERMINAM A FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO VIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO COM O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS MUNICIPAIS. RECURSO DE REVISTA. DIVERGÊNCIA CARCTERIZADA. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO DE REVISTA. MANUTENÇÃO “IN TOTUM” DO ACÓRDÃO Nº 046/2023 DA SEGUNDA CÂMARA – CARF-M.

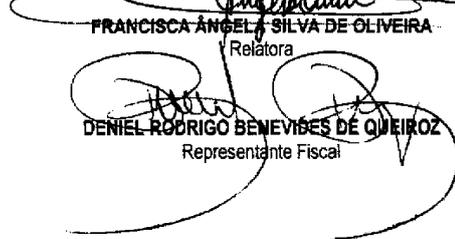
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

ACORDAM os Membros do Tribunal Pleno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, Conhecer e Negar Provimento ao Recurso de Revista, mantendo-se integralmente o ACÓRDÃO Nº 046/2023, proferido pela Segunda Câmara deste Conselho, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Tribunal Pleno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 29 de janeiro de 2024.

  
**FRANCISCO MOREIRA FILHO**  
Presidente, em exercício

  
**FRANCISCA ÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA**  
Relatora

  
**DENIEL RODRIGO BENEVIDES DE QUEIROZ**  
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: REGINA CÉLIA PEREIRA FILGUEIRAS, ROBERTO SIMÃO BULBOL, SARAH LIMA CATUNDA, JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA, PEDRO DE FARIA E CUNHA MONTEIRO e ERIVALDO LOPES DO VALE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃOPREFEITURA DE MANAUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO – SEMAD

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1ª ETAPA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E  
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - EDITAL Nº 01, DE 27 DE  
NOVEMBRO DE 2023A PREFEITURA DE MANAUS, por meio da SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO -  
SEMAD, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital  
nº 01/2023, de 27 de novembro de 2023, torna público:

## 1. CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO

Data das Provas	Período	Horários (Horário Local de Manaus)	Duração das Provas
18/02/2024	Tarde	Horário da Abertura dos Portões: 12:00 Horário do Fechamento dos Portões: 12:45 Início Previsto das Provas: 13:00	04h30min

## 2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO

2.1. As Provas Objetiva e de Redação serão realizadas na cidade de Manaus/AM.

2.2. O Cartão de Convocação para a realização da Prova, contendo o local, sala e o horário de realização da Prova, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC – [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba “Local de Prova”, na data prevista de 12/02/2024.

2.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões para realização das Provas, munidos de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do Cartão de Convocação para a Prova.

2.4. A duração das Provas, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digital e preenchimento das Folhas de Respostas, será de 4h30min (quatro horas e trinta minutos).

2.5. Somente será permitido ao candidato se retirar definitivamente da sala de provas, após transcorrido o tempo de 2h30min (duas horas e trinta minutos) de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

2.6. O candidato poderá levar seu Caderno de Questões somente após transcorrido o tempo de 3h30min (três horas e trinta minutos) de seu início. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

2.7. O IBFC e a SEMAD recomendam que o candidato NÃO LEVE celulares/aparelhos eletrônicos e nenhum dos objetos citados no item 10.14., do Edital nº 01, de 27 de novembro de 2023, no dia da realização das Provas.

2.8. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das regras para a realização da Prova, em especial aquelas contidas no item 10. DA REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO, do Edital nº 01, de 27 de novembro de 2023.

Manaus, 09 de fevereiro de 2024



**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 108/2024-DIVQVT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO a solicitação de Informações da Diretoria de Controle Externo de Admissões de Pessoal - TCE nº 08/2023-GP/TCE-AM;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0312/2023-DIVQVT/SEMSA sobre a Revisão e Análise do pagamento indenizatório por insalubridade e periculosidade de diversos servidores e lotações de trabalho;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade constante no documento protocolado sob o nº 2023.01637.00150.0.010931 - SIGED.

## RESOLVE

RETIRAR a indenização concedida pelas atividades insalubres ou perigosas, devido as lotações dos servidores elencados no anexo, conforme Parecer da equipe de Segurança do Trabalho da Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho e corroborados pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 8 de fevereiro de 2024.



**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**

Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa  
e Planejamento

## ANEXO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
065.772-7 B	ANA CLAUDIA ARAUJO LOPES CHAVES CAMILLO	ES-ENFERMEIRO GERAL	APOSENTADA EM 30/10/2023
133.226-0 A	JOELMA NERI BEZERRA	TECNICO EM ENFERMAGEM/RDA	DEPTO DISTRITO DE SAUDE SUL - DISAS
077.254-2 D	GLAYDES BRAGA LUNIERE GOMES	ES-MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	GERENCIA DE ATENCAO A SAUDE - SUL
083.491-2 C	CAROLINE MOREIRA DOS SANTOS ALEXANDRE	TECNICO EM ENFERMAGEM/RDA	
084.132-3 E	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	ES-MEDICO CLINICO GERAL	
091.392-8 B	ADRIANA DE OLIVEIRA BARROS	ES-CIRURGIAO DENTISTA GERAL	

111.613-4 A	EDICARLOS SANTOS DA SILVA	ES-ENFERMEIRO GERAL
122.861-7 B	TANIA MARIA MOREIRA PINHEIRO	ES-ENFERMEIRO GERAL
124.784-0 A	TAINAH TRIGUEIRO ESTEVES MOTTA	ES-NUTRICIONISTA
127.335-3 A	ADRIANA CRISTINA MENEZES DA CUNHA MENDONÇA	ES-CIRURGIAO DENTISTA GERAL
136.864-8 A	ALESSANDRA CRISTINA PETILLO GAMA	ENFERMEIRO/RDA
143.860-3 A	CINTHIA CHAGAS DE SA	ES-ENFERMEIRO GERAL

**PORTARIA Nº 109/2024-DIVQVT/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

**CONSIDERANDO** os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

**CONSIDERANDO** a solicitação de Informações da Diretoria de Controle Externo de Admissões de Pessoal - TCE nº 08/2023-GP/TCE-AM;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0212/2023-DIVQVT/SEMSA sobre a Revisão e Análise do pagamento indenizatório por insalubridade e periculosidade de diversos servidores e lotações de trabalho;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade constante no documento protocolado sob o nº **2023.01637.00150.0.010922 - SIGED**.

**RESOLVE**

**I - ALTERAR** o percentual indenizatório concedida pelas atividades insalubres ou perigosas, conforme nova análise da equipe de Segurança do Trabalho da Divisão de Qualidade de Vida do Trabalho e pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD, dos servidores elencados no **Anexo I**.

**II - RETIRAR** a indenização concedida pelas atividades insalubres ou perigosas, conforme análise da equipe de Segurança do Trabalho da Divisão de Qualidade de Vida do trabalho e corroborado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD, devidos a lotações dos servidores elencados no **Anexo II**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**

Manaus, 8 de fevereiro de 2024.

  
**NAGIE SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	% Atual	Alterar % para:
109.405-0 A	ELMA CELIA DE SOUZA CORDEIRO	AS-TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	7%	5%
092.228-5 C	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOREIRA BOTINELLY	AS-AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	7%	5%
099.463-4 B	ROSE CLEY CUNHA RAMOS	AS-AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	7%	5%
116.632-8 A	SONIA MIRANDA DE PAULA	AS-TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	7%	5%
131.451-3 A	LIDIANE TRINDADE DE LANES	AS-AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	7%	5%
110.930-8 A	ELAINE CRISTINA DA SILVA MARINHO	AS-TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	7%	5%
110.873-5 A	CINTIA FERREIRA MENDES	ES-FARMACEUTICO EM ANÁLISES CLINICAS	7%	5%
108.908-0 A	GRECILANE PALHETA FACANHA	ES-FARMACEUTICO EM ANÁLISES CLINICAS	7%	5%
108.908-0 B	GRECILANE PALHETA FACANHA	ES-FARMACEUTICO EM ANÁLISES CLINICAS	7%	5%
109.259-6 A	LORENA VASQUEZ PIMENTEL	ES-FARMACEUTICO EM ANÁLISES CLINICAS	7%	5%
085.469-7 B	MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA FERREIRA LIMA	AS-TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	7%	5%
110.868-9 A	ROSANA SANTOS DE ABREU LEITAO	ES-FARMACEUTICO EM ANÁLISES CLINICAS	7%	5%
092.259-5 B	IDEMIR PRESTES DE VASCONCELOS	AS-TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	7%	5%
065.665-8 A	JOAO MARTINS DE OLIVEIRA	AS-TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	7%	5%
065.488-4 A	LUCINEIDE QUEIROZ DA SILVA BRANDAO	AS-TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	7%	5%
083.950-7 A	SOLENILDA DA SILVA REIS	AS-TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	7%	5%

**ANEXO II**

Matrícula	Nome	Cargo/ Função	Lotação
142.522-6 A	MARCELO AUGUSTO MOTA BRITO	ES-FARMACEUTICO GERAL	DIRETORIA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FÁTIMA ANDRADE
127.062-1 A	STELA SIMONE CAMPOS BATISTA	ES-ENFERMEIRO GERAL	DIV.DE VIGILANCIA EM SAÚDE - NORTE
107.743-0 A	RONNY PETERSON GUERREIRO TOME	AS-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DISAN
101.712-8 E	ANGELA FERREIRA COLARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GERENCIA DE ADMINISTRACAO - NORTE
096.418-2 D	SANDRA HELENA DE SOUZA LEITE	ES-ASSISTENTE SOCIAL GERAL	GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE – DISAN
110.467-5 A	KEYLA ELIZABETH JOBIM DE SOUZA	AS-TECNICO EM ENFERMAGEM	GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE – DISAN
083.560-9 A	ALESSANDRA FILGUEIRA DA FONSECA	ES-CIRURGIAO DENTISTA GERAL	GERENCIA DE ATENCAO A SAUDE - NORTE
095.059-9 D	LEILA DA SILVA NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GERENCIA DE ATENCAO A SAUDE - NORTE
111.781-5 C	SUELEN BARBOSA DA CUNHA	ES-ENFERMEIRO GERAL	
065.472-8 B	AMELINDA ROZANE TAVEIRA VENANCIO	ES-ENFERMEIRO GERAL	
111.418-2 A	ELANE DE ARAUJO DELGADO SOUZA	ES-ENFERMEIRO GERAL	
122.491-3 A	ELISA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	ES-ENFERMEIRO GERAL	
122.908-7 A	ELLEN CRISTINA SENA COSTA	ES-CIRURGIAO DENTISTA GERAL	
111.167-1 A	EVILA BASTOS DE LIMA	ES-ENFERMEIRO GERAL	
113.060-9 A	GLAUCIJAN AGUIAR IBIAPINA	ES-ENFERMEIRO GERAL	NCL DE ACOES ESTRATEGICAS - NORTE
107.798-8 A	JACIARA BARBOSA MENDONCA	AS-TECNICO EM ENFERMAGEM	
111.942-7 B	MAGDA LOPES DA SILVA BANDEIRA	ENFERMEIRO/RDA	
090.014-1 B	MARGARIDA DE SOUZA SOLIS LIMA	ENFERMEIRO/RDA	
101.720-9 B	VIRGINIA ELIETH MACEDO LIMA COSTA	ES-ENFERMEIRO GERAL	
093.254-0 D	CLAUDIA REGINA SILVA BARATA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NCL. MONIT. E ANALISE DE INFORM - N
088.834-6 D	IRAILDES FERREIRA PONTES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
124.794-8 A	ADSON DE ARAUJO CABRAL	AS-MOTORISTA DE AUTOS	SETOR DE TRANSPORTE - NORTE
084.969-3 B	ANTONIA SELMA TELES DE SOUZA	AS-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SETR GESTAO REG TRAB EM SAUDE-NORTE
072.848-9 B	LAREN OLGA LOPES DE OLIVEIRA	AS-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	
092.796-1 D	CRISTIANE DA MOTA SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
107.741-4 A	MARCIO ANDRE PAIVA DA SILVA	AS-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	STR LOGISTICA E MANUTENCAO - NORTE

**PORTARIA Nº 110/2024-DIVQVT/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

**CONSIDERANDO** os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

**CONSIDERANDO** a solicitação de Informações da Diretoria de Controle Externo de Admissões de Pessoal - TCE nº 08/2023-GP/TCE-AM;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0412/2023-DIVQVT/SEMSA sobre a Revisão e Análise do pagamento indenizatório por insalubridade e periculosidade de diversos servidores e lotações de trabalho;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade constante no documento protocolado sob o nº **2024.01637.00150.0.000012 - SIGED**.

**RESOLVE**

**I - ALTERAR** o percentual indenizatório concedida pelas atividades insalubres ou perigosas, conforme nova análise da equipe de Segurança do Trabalho da Divisão de Qualidade de Vida do Trabalho e pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD, dos servidores elencados no **Anexo I**.

**II - RETIRAR** a indenização concedida pelas atividades insalubres ou perigosas, conforme análise da equipe de Segurança do Trabalho da Divisão de Qualidade de Vida do trabalho e corroborado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD, devidos a lotações dos servidores elencados no **Anexo II**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 8 de fevereiro de 2024.

  
**JNAGB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	% Atual	Alterar % para:
110.744-5A	ALEXANDRE MAGNO DE QUEIROZ MEDEIROS	ES-FARMACEUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	7%	5%
110.744-5B	ALEXANDRE MAGNO DE QUEIROZ MEDEIROS	ES-FARMACEUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	7%	5%
109.453-0A	JULIO CESAR MACIEL BONET	AS-AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	7%	5%
099.440-5B	WELLINGTON DE SOUZA PEREIRA	AS-AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	7%	5%

**ANEXO II**

Matrícula	Nome	Cargo/ Função	Lotação
088.489-8A	GLEICIMAR FERNANDES CORREA	AS-AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DISAO
130.314-7A	POLLYANNA GOMES AFONSO	ES-ENFERMEIRO GERAL	GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DE DADOS – DISAO

111.630-4A	ALINE CRISTIANE DOS ANJOS DA SILVA	ES-ENFERMEIRO GERAL	NÚCLEO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS – DISAO
088.310-7A	ANNAYRA HAJAMIM DA SILVA	AS-AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
109.199-9A	ELIZABETH FIGUEIREDO BRANDAO	AS-TECNICO EM ENFERMAGEM	
111.787-4A	GRACIETE ANDRADE DE CARVALHO	ES-ASSISTENTE SOCIAL GERAL	
098.952-5A	JANETHE MARIA FIGUEIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO/RDA	
127.048-6A	JOSEFA DE ABREU PEREIRA FILHA	ES-ENFERMEIRO GERAL	
119.971-4A	LUANA ESASHIKA CORREIA	ENFERMEIRO/RDA	
135.990-8A	MARIA GERLANICI BARBOSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO/RDA	
110.995-2A	MIELLE DA SILVA MOURAO	AS-TECNICO EM ENFERMAGEM	
139.757-5A	MOACIR PORTELA DE MORAIS JUNIOR	ENFERMEIRO/RDA	
095.261-3B	NIZE MARIA LOPES COSTA	ES-ENFERMEIRO GERAL	NÚCLEO DE MONITORAMENTO E ANÁLISE DE INFORMAÇÃO – DISAO
122.754-8A	PRISCILA CATARINA MILENA GABRIELA SARUBBY QUEIROZ	ES-ENFERMEIRO GERAL	
090.249-7A	REGINA LUCIA DE CASTRO SANTOS	ES- CIRURGIAO DENTISTA GERAL	SETOR DE LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO – DISAO
139.733-8A	LENILSON ALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO/RDA	
084.986-3C	GILBERTO SALVADOR BOTELHO	AS-DIGITADOR	
111.649-5A	MARCELA SILVA LOURENCO	AS-TECNICO EM ENFERMAGEM	GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE – DISAO
110.575-2B	THEREZA CRISTYNY MENEZES DA SILVA	ES-CIRURGIAO DENTISTA GERAL	

**PORTARIA Nº 111/2024-DIVQVT/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

**CONSIDERANDO** os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

**CONSIDERANDO** a solicitação de Informações da Diretoria de Controle Externo de Admissões de Pessoal - TCE nº 08/2023-GP/TCE-AM;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0512/2023-DIVQVT/SEMSA sobre a Revisão e Análise do pagamento indenizatório por insalubridade e periculosidade de diversos servidores e lotações de trabalho;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade constante no documento protocolado sob o nº **2024.01637.00150.0.000013 - SIGED**.

**RESOLVE**

**RETIRAR** a indenização concedida pelas atividades insalubres ou perigosas, devido a lotações dos servidores elencados no anexo, conforme Parecer da equipe de Segurança do Trabalho da Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho e corroborados pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**

Manaus, 8 de fevereiro de 2024.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**ANEXO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
116.842-8A	DANIEL HENDRICK NEVES DA SILVA	AS-TECNICO EM ENFERMAGEM	DEPARTAMENTO DO DISTRITO DE SAÚDE RURAL
144.008-0A	ANDREA KAROLINE RAMOS CAMPOS	ES-NUTRICIONISTA	GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE – DISAR
065.145-1B	CELIA MARIA BOLOGNESE FERREIRA	ES-CIRURGIAO DENTISTA GERAL	GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE – DISAR
108.336-8A	KARLA FERREIRA DE LIMA	ES-PSICOLOGO	GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE – DISAR
111.777-7A	ELISSANDRA ABREU ARAÚJO	ES-ENFERMEIRO GERAL	NÚCLEO DE IMUNIZAÇÃO – DISAR
087.767-0B	CLENY DE ASSUNÇÃO TORRES DA SILVA	AS-TECNICO EM ENFERMAGEM	NÚCLEO DE MONITORAMENTO E ANÁLISE DE INFORMAÇÃO – DISAR
102.109-5D	MÁRCIA MEDEIROS ORIENTE	AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SETOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS TERRESTRE
101.028-0B	JOSE ODEILSON MENEZES DE LIMA	AS-CONTRA MESTRE	SETOR DE TRANSPORTE FLUVIAL-DISAR

**PORTARIA Nº 112/2024-DIVQVT/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

**CONSIDERANDO** os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

**CONSIDERANDO** o Despacho da DEPES/SUBORP/SEMEF que ratifica que a despesa de pessoal tem recursos orçamentários para o pagamento da referida indenização;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 18 de dezembro de 2023, publicado na edição nº 5.727 do Diário Oficial do Município – DOM, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso SEMSA – Edital 001/2021 para exercerem em caráter efetivo o cargo especificado, pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

**CONSIDERANDO** o Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade constante no documento protocolado sob o nº 2024.01637.01816.9.012065-SIGED.

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao servidor **José Antônio Berlangue Henriques Júnior** a indenização pelo exercício do cargo de ES – Médico Cardiologista em atividades insalubres ou perigosas, **aplicando o percentual de 5 %**, conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD, a contar de 7/12/2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**

Manaus, 8 de fevereiro de 2024.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**PORTARIA Nº 114/2024-GECOC/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 – NTRAB/SEMSA, e

**CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o Termo de Contrato nº 061/2023, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Amazonrad Consultoria e Serviços Ltda.;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de controle de qualidade, levantamento radiométrico para sala de raios x/mamografia e monitoração pessoal com dosímetros visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, resultante da Dispensa de Licitação, com amparo do Art. 24, V da Lei nº 8.666/93, publicada no DOM 5699, Página 13, de 1º de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
ANA PAULA NEVES DA SILVA	083.425-4C	GESTOR DO CONTRATO
FAGNER BRAGA DIAS	094.372-0E	FISCAL DO CONTRATO
FRANCISCA DORINEZ DOS SANTOS VICENTE	092.884-4F	
LIGIA CAMPOS ZAU	108.508-5B	FISCAIS SUPLENTEs
REJANE SANTOS MIRANDA	102.144-3J	
ALINE CONCEIÇÃO DE SOUZA MAIA	117.192-5G	FISCAIS SUPLENTEs
IZABELLA MARINHO GONZALEZ	065.061-7A	
MICHELLE DA COSTA FARIAS FERNANDES	138.091-5B	

**II – ESTABELECEr** que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

**III – CONVALIDAR** que este ato tenha seus efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**

Manaus, 9 de fevereiro de 2024.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**PORTARIA Nº 115/2024-GECOC/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 – NTRAB/SEMSA, e

**CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o Termo de Contrato nº 062/2023, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Bringel Medical Distribuidora de Medicamentos Ltda.;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos laboratoriais na área de parasitologia, incluindo o fornecimento de consumíveis, acessórios reagentes, assessoria técnica científica, com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA, conforme lote 01 da ata de registro de preços nº 0001/2023–DIVREP/DAI/SEMSA, resultante do pregão eletrônico n.º 259/2022 – CML/PM.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANA PAULA NEVES DA SILVA	083.425-4C	GESTOR DO CONTRATO
DULCIAN ALVES MOREIRA	091.381-2A	FISCAL DO CONTRATO
LUCINEI ALVES MACIEL	083.931-0B	
RITA DE CÁSSIA COSTA ROSA	088.262-3A	
ROSILENE DA SILVA JUÇA	065.407-8B	FISCAIS SUPLENTE
PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA	082.534-4A	
PEDRO RAUEL CÂNDIDO DOMINGOS	130.293-0A	
JORGINA FERREIRA RAMOS	110.615-5A	
CINTIA FERREIRA MENDES	110.873-5A	

**II – ESTABELECE**r que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

**III – CONVALIDAR** que este ato tenha seus efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 9 de fevereiro de 2024.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**PORTARIA Nº 116/2024-GECC/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 – NTRAB/SEMSA, e

**CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o Termo de Contrato nº 059/2023, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e T.R. da Silva Feijao Eireli;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet em eventos institucionais de pequeno, médio e grande porte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme Ata de Registro de Preços nº 0042/2023-DIVRP/DEGCM/JGCM/SEMA, Pregão nº 142/2023 CML/PM.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELIZANGELA MACHADO DE MACÉDO	112.630-0A	GESTOR DO CONTRATO
ALEXANDRE JERONIMO HOLANDA	109.117-4A	FISCAL DO CONTRATO
CLEYSE BARROS DE SANT' ANNA	065.298-9A	
JOSÉ SILVA DA COSTA	108.065-2A	
MARCELO ROSAS BARROS	110.454-3A	FISCAL SUPLENTE

**II – ESTABELECE**r que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

**III – CONVALIDAR** que este ato tenha seus efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 9 de fevereiro de 2024.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2023–CML/PM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2024–DIVREP/DAI/SEMSA**

No dia 2 de fevereiro de 2024, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de **medicamentos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no termo de referência, resultantes do **Pregão Eletrônico nº 178/2023 – CML/PM** para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referências constantes do Processo Administrativo nº 2023.01637.01412.0.005410-SEMSA, assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
01	Comprimido	60.000	8528	ALOPURINOL, Concentração: 300mg, Forma Farmacéutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido.	PRATI GENÉRICO	0,36
16	Bisnaga	150.050	503253	MICONAZOL (NITRATO), Concentração: 20mg/g (2 %), Forma Farmacéutica: creme vaginal, Unidade de Fornecimento: bisnaga com 80g + 14 aplicadores.	PRATI GENÉRICO	8,20
17	Comprimido	300.600	503254	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO), Concentração: 500mg, Forma Farmacéutica: comprimido revestido, Unidade de Fornecimento: comprimido revestido.	PRATI GENÉRICO	0,26
19	Comprimido	200.300	503652	ALBENDAZOL, Concentração: 400mg, Forma Farmacéutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido.	PRATI GENÉRICO	0,47
23	Frasco	10.000	510648	BECLOMETASONA ( DIPROPIONATO) Concentração: 200 mcg, Forma Farmacéutica: solução para inalação oral, Unidade de Fornecimento: frasco com 200 doses.	SPRAY GLEN MARK GENER	40,00
24	Frasco	15.100	517388	(PERMETRINA, Concentração: 50 mg/mL (5 %), Forma Farmacéutica: loção tópica, Unidade de Fornecimento: frasco 60 mL.	NATIVITA PERMENATI	4,14

Manaus, 2 de fevereiro de 2024

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 CNPJ: 02.520.829/0001-40  
**DIMASTER LTDA**  
 Suema Tussi Brunelo  
 CPF 448 443 280-34  
 Procuradora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2023-CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2024-DIVREP/DAI/SEMSA

No dia 2 de fevereiro de 2024, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual fornecimento de **medicamentos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no termo de referência, resultantes do **Pregão Eletrônico nº 178/2023 – CML/PM** para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referências constantes do Processo Administrativo nº 2023.01637.01412.0.005410-SEMSA, assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

SUELLEN BEZERRA SILVA

Item	Unid	Qty	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
02	Frasco	24.000	503116	BUDESONIDA, Concentração: 32mcg/dose, Forma Farmacêutica: aerossol nasal, Unidade de Fornecimento: frasco com 120 doses.	EMS/EMS - INALI DE	10,99

JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Unid	Qty	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
03	Comprimido	2.502.400	503122	CARVEDILOL, Concentração: 12,5 mg, Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido	EMS / GENÉ RICO	0,10
05	Comprimido	700.600	503149	AMOXICILINA + CLAVULANATO, Concentração: (500 + 125)mg, Forma Farmacêutica: comprimido revestido, Unidade de Fornecimento: comprimido revestido	EMS / GENÉ RICO	1,38

FG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unid	Qty	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
06	Unidade	150.000	503152	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO), Concentração: 25 mg, Forma Farmacêutica: drágea ou comprimido revestido, Unidade de Fornecimento: drágea ou comprimido revestido.	E M S	0,98

ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA

Item	Unid	Qty	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
07	Comprimido	100.000	503158	DIGOXINA, Concentração: 0,25mg, Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido	PHARLAB	0,22
13	Frasco	20.200	503209	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, Concentração: (40 + 8)mg/mL, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral, Unidade de Fornecimento: frasco 100mL + dosador oral.	VITA MEDIC	5,70
22	Frasco	60.000	506702	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO), Concentração: 3mg/mL, Forma Farmacêutica: solução oral, Unidade de Fornecimento: frasco 100mL + dosador.	HIPO LABOR	7,48

DECARES COMÉRCIO LTDA

Item	Unid	Qty	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
09	Comprimido	4.503.200	503191	METFORMINA (CLORIDRATO), Concentração: 500mg, Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido.	PRATI	0,13
10	Frasco	50.000	503198	SULFATO FERROSO, Concentração: 125mg/mL (equivalente a 25mg/mL de ferro elementar), Forma Farmacêutica: solução oral, Unidade de Fornecimento: frasco com 30mL.	AIRELA / SULFER MAX	1,12
11	Comprimido	2.001.600	503197	LORATADINA, Concentração: 10 mg, Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido	GEOLAB	0,10

MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

Item	Unid	Qty	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
15	Comprimido	701.200	503240	PROMETAZINA (CLORIDRATO), Concentração: 25mg, Forma Farmacêutica: comprimido revestido, Unidade de Fornecimento: comprimido revestido.	TEUTO / GENERICO	0,13
20	Frasco	91.500	503667	ÁCIDO FÓLICO, Concentração: 0,2mg/mL, Forma Farmacêutica: solução oral, Unidade de Fornecimento: frasco com 30mL.	NATULAB / AFOLIC	3,98

KINGPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A SAÚDE LTDA

Item	Unid	Qty	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
18	Frasco	25.120	503257	LACTULOSE, Concentração: 667mg/mL, Forma Farmacêutica: xarope, Unidade de Fornecimento: frasco 120mL a 200mL.	HIPO LABOR / LAQUIXAN	9,40

AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unid	Qty	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
25	Cápsula	100.000	517747	MAYTENUS ILICIFOLIA (ESPINHEIRA-SANTA), Concentração: 60 a 90mg taninos totais expressos em piragolol (dose diária); Forma Farmacêutica: cápsula, Unidade de Fornecimento: cápsula	BIONATUS / GASTRI LESS	0,56

Manaus, 2 de fevereiro de 2024

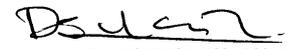
  
NAGIE SALEM JOSÉ NETO  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

  
SUELLEN BEZERRA SILVA  
CNPJ: 35.842.972/0001-08

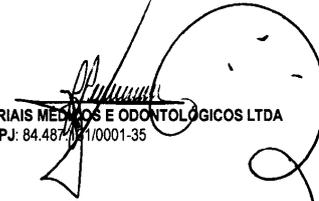
  
JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 15.489.853/0001-06

FG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 08.189.885/0001-20

P/P

  
ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA  
CNPJ: 31.597.128/0001-08

  
DECARES COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 01.708.499/0001-59

  
MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 84.487.111/0001-35

  
KINGPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A SAÚDE LTDA  
CNPJ: 14.199.685/0001-51

  
AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 34.562.495/0001-64

Nota: Ausência da assinatura do fornecedor FG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, devido ao pedido de desistência da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 178/2023 - CML, formalizado através do Ofício datado de 07 de fevereiro de 2024.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2023-CML/PM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2024-DIVREP/DAI/SEMSA**

No dia 2 de fevereiro de 2024, no Órgão Gerenciador, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de **medicamentos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no termo de referência, resultantes do **Pregão Eletrônico nº 178/2023 – CML/PM** para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referências constantes do Processo Administrativo nº 2023.01637.01412.0.005410-SEMSA, assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

**DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
12	Bisnaga	60.000	503206	MICONAZOL (NITRATO), Concentração: 20mg/g (2 %), Forma Farmacéutica: creme dermatológico, Unidade de Fornecimento: bisnaga com 28 a 30g.	COLPA DAK / BELFAR	2,98

Manaus, 2 de fevereiro de 2024

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

  
**DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 31.556.536/0001-11

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 100/2024-DIVAT/SEMSA** (FOLHAS 19) DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024, PUBLICADA NO DOM Nº 5759, DE 2/2/2024, QUE CONSTITUIU A COMISSÃO ADMINISTRATIVA EM DESFAVOR DA SERVIDORA **FLÁVIA RIBEIRO BIVAR**, ES-MÉDICO PEDIATRA, MATRÍCULA Nº 088.529-0B.

**ONDE SE LÊ:**

... a não aprovação na **Avaliação Especial de Desempenho – AED**,...matrícula 088.529-B.

**LEIA-SE:**

... a não aprovação no **Estágio Probatório**,...matrícula 088.529-0B.

**PUBLIQUE-SE**

Manaus, 8 de fevereiro de 2024.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 101/2024-DIVAT/SEMSA** (FOLHAS 19) DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024, PUBLICADA NO DOM Nº 5759, DE 02/02/2024, QUE CONSTITUIU A COMISSÃO ADMINISTRATIVA EM DESFAVOR DA SERVIDORA **TUANY NASCIMENTO DA SILVA**, AS-TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, MATRÍCULA Nº 142.520-0A.

**ONDE SE LÊ:**

... a não aprovação na **Avaliação Especial de Desempenho – AED**,....

**LEIA-SE:**

... a não aprovação no **Estágio Probatório**,....

**PUBLIQUE-SE**

Manaus, 8 de fevereiro de 2024.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**ERRATA**

**ATO:** Extrato do Termo de Contrato nº 061/2023, de 11 de dezembro de 2023, publicado no DOM nº 5748, página 25, de 18 de janeiro de 2024, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e Amazonrad Consultoria e Serviços Ltda.

**ONDE SE LÊ:**

“1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 061/2023, celebrado em 11 de dezembro de 2023”;

“Manaus, 11 de dezembro de 2023.”

**2. LEIA-SE:**

“1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 061/2023, celebrado em 1º de fevereiro de 2024”;

“Manaus, 1º de fevereiro de 2024.”

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 9 de fevereiro de 2024.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 0115/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2024.18000.19332.0.000557**,

## RESOLVE:

**DISPENSAR**, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**MIQUEIAS AMARO DOS SANTOS**  
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO  
Matrícula: 086.868-0 D  
Secretário do CMEI Prof.ª Rossana da Silva Gadelha  
11 salas  
**Da Carga Dobrada e FGSE III**  
A partir de 03.01.2024.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de fevereiro de 2024.

**LOURIVAL LITAIF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 0154/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério.

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2024.18000.19119.0.003130**,

## RESOLVE:

**1. EXCLUIR** o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

## ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	PATRICIA DE SENA VILAR	109.527-7 A	01/02/2024	0178/2018

**2. AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a pedagoga efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA  
SEDE/GERÊNCIA DE DIREITOS E DEVERES

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	GRACA THAIS GOMES DA SILVA	097.734-9 B	01/02/2024

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de fevereiro de 2024.

**LOURIVAL LITAIF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

## EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os senhores abaixo relacionados.
- OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo n.º 2024.18000.19118.0.003063.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

## CONCEDER

## DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	MARIA DO SOCORRO NUNES PEREIRA	140.008-8 A	5.631,48	01/02/2024	30/12/2024

## DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	WEDERSON FREITAS DA SILVA	135.404-3 A	5.631,48	01/02/2024	30/12/2024

## DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	FRACIANE SILVA DE ANDRADE	139.114-3 A	5.631,48	01/02/2024	30/12/2024

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	MARSICLEIDE BRITO DOS SANTOS	123.710-1 B	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	SIRLEI CONCEICAO DA SILVA LELIS	097.452-8 C	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL**

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/20H					
1	ALDEMIR MORAES DE LIMA	139.372-3 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
2	ALESSON SANTOS DE PAIVA	139.982-9 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
3	ANA PAULA SILVA COELHO	124.761-1 B	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
4	ANDREZA DE SOUZA BARBOSA	143.108-0 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
5	ANGELICA GOMES SILVA	124.849-9 B	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
6	ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	139.987-0 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
7	CILA SILVA E SILVA	144.833-1 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
8	DAMIRES SANCHES PEREIRA	139.126-7 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
9	DAYANA ANDRADE DE LIMA	135.345-4 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
10	DILEANE IBIAPINO SANTOS	141.569-7 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
11	ELIANE ARAUJO LIMA	135.352-7 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
12	ELLA DE ALMEIDA ASSEN	139.975-6 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
13	ERIAN JORGE COELHO BENICIO	135.353-5 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
14	GLEYCIANE GARCIA DA SILVA	144.368-2 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
15	HALLEY GHILLEY RODRIGUES VALE	139.373-1 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
16	HELSON PEREIRA VIANA	126.870-8 B	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
17	JANE COLARES DA SILVA	073.445-4 F	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
18	JANILCE GERMANO PASCOAL	135.371-3 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
19	JOSE DOS SANTOS SOARES	135.372-1 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
20	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	139.979-9 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
21	KERME FRANCA DO NASCIMENTO	139.990-0 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
22	LEDA MARIA MOTA BARROSO	129.920-4 B	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
23	MALUENA GARCIA FROEZ	139.996-9 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
24	MARCIO LIBORIO DE OLIVEIRA	140.247-1 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
25	MARIA EUZILENE DOS SANTOS SAUNIER	139.997-7 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
26	MARIA ROSIMAR PEREIRA SOARES FERNANDES	118.185-8 B	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
27	MARISOL MENDES CAVALCANTE	144.402-6 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
28	MAYKO BARBOSA PINHEIRO	143.110-2 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
29	MICHAEL PEREIRA BARBOSA	135.388-8 A	6.007,25	01/02/2024	31/12/2024
30	NAYELEN SOARES DE OLIVEIRA	123.784-5 B	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
31	ORLANDO COELHO DA SILVA FILHO	142.673-7 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
32	RAIMUNDA DO CARMO CORREA BARROS	141.568-9 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
33	RAIMUNDA MUNIZ DE FIGUEIREDO	144.401-8 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
34	RAIMUNDO RIVA NUNES DE SOUZA	143.111-0 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
35	ROBSON BATALHA MOTA	144.807-2 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
36	ROMULO SILVA DE SOUZA	144.794-7 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
37	SILLY RODRIGUES JAQUES	118.198-0 B	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
38	VALDOMIRO NETO DA COSTA TAVARES	139.380-4 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
39	VALESCA DE SOUZA CHAVES	139.121-6 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
40	VICTOR LIMA DA SILVA	140.010-0 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
41	VIVIAN SOUZA GOMES	144.827-7 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	ALEXANDRE SOUZA FREITAS	126.705-1 B	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AR/20H					
1	RENIVALDO LEAL MENEZES	140.243-9 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
PROFESSOR INDIGENA/RDA					
1	ARNALDO YARUMARE	113.835-9 C	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
2	JANY GARRIDO MELO	138.076-1 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
3	JOARLISON GARRIDO MELO	113.839-1 C	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
4	JONAS BRUNO ALEIXO	113.836-7 C	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
5	MANOELY DA SILVA MELGUEIRO	140.161-0 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
6	ROSA FERNANDES ALEIXO YARUMARE	122.041-1 B	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024
7	ROSIANE PEREIRA YARUMARE	144.035-7 A	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024

**ALTERAR**

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE**

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO		PERIODO	
			ANTERIOR	ATUAL	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H						
1	RISOMAR MOREIRA SIMOES	144.400-0 A	3.191,51	6.007,25	01/02/2024	30/12/2024

Manaus, 07 de fevereiro de 2024.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAEL**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDORA: ELLEN VIEIRA DA SILVA  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL  
 01 CASA DE ALVENARIA, RUA: ORIENTAL Nº11, BAIRRO: ALEIXO  
 CEP: 69060-590; 01 CASA DE ALVENARIA, RUA: BETÂNIA Nº 36 BAIRRO:  
 NOSSA SENHORA DE FATIMA, CEP.: 69099-008.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS  
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA  
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de  
 novembro de 1993".

MANAUS, 02 DE AGOSTO DE 2020  
 Ellen Vieira da Silva.

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDORA: ENEIDA PEREIRA FURTADO  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL  
 NADA A DECLARAR  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS  
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA  
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10  
 novembro de 1993".

MANAUS, 06 DE AGOSTO DE 2020  
 Eneida Pereira Furtado

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

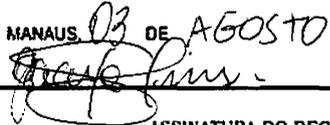
SERVIDORA: GESSY DE ALMEIDA DITZEL  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PEDAGOGA  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL  
 01- VEICULO CHEVROLET ONIX, PRETA, PLACA PHN 8236 ANO 2018.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS  
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA  
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de  
 novembro de 1993".

MANAUS, 30 DE JULHO DE 2020  
 Gessy de Almeida Ditzel

ASSINATURA DO DECLARANTE

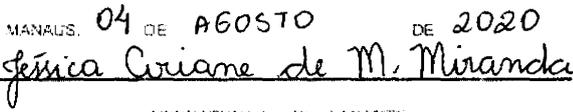
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDORA: JACIRA DA SILVA LINS  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR  
 SITUAÇÃO:  NOMEAR  EXONERAR  ANUAL  
 01- APARTAMENTO LOCALIZADO NO RESIDENCIAL ELIZA MIRANDA, RUA: PROFESSOR JUBERTINO, MUNIZ CONDONIO PIAUI BLOCO B APARTAMENTO 203 BAIRRO: JAPIIM FINANCIADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 novembro de 1993".

MANAUS 03 DE AGOSTO DE 2020  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

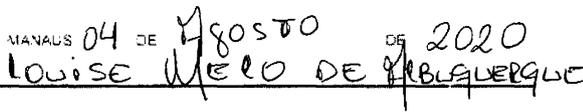
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDORA: JÉSSICA ARIANE DE MELO MIRANDA  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR  
 SITUAÇÃO:  NOMEAR  EXONERAR  ANUAL  
 01- CARRO TOYOTA ANO 2018/2019 COR BRANCO, 9BRB29BT1K2214770, PLACA: PHO 6F75.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 novembro de 1993".

MANAUS 04 DE AGOSTO DE 2020  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

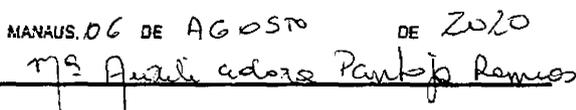
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDORA: LOUISE MELO DE ALBUQUERQUE  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO AUXILIAR OPERACIONAL / RDA  
 SITUAÇÃO:  NOMEAR  EXONERAR  ANUAL  
 NADA A DECLARAR  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS 04 DE AGOSTO DE 2020  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDORA: MARIA AUXILIADORA PANTOJA RAMOS  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO PADAGOGO  
 SITUAÇÃO:  NOMEAR  EXONERAR  ANUAL  
 NADA A DECLARAR  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS 06 DE AGOSTO DE 2020  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

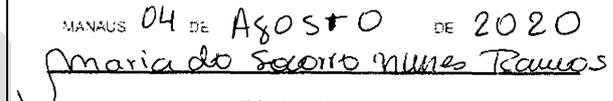
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDORA: MARIA DE JESUS DOS SANTOS SENA  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR  
 SITUAÇÃO:  NOMEAR  EXONERAR  ANUAL  
 NADA A DECLARAR  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS 04 DE AGOSTO DE 2020  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

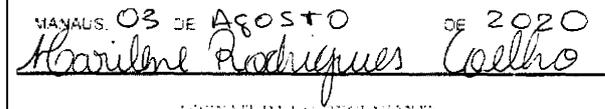
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDORA: MARIA DO SOCORRO NUNES RAMOS  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS / SEMED  
 SITUAÇÃO:  NOMEAR  EXONERAR  ANUAL  
 NADA A DECLARAR  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS 04 DE AGOSTO DE 2020  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

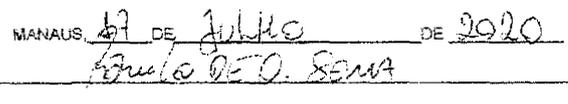
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDORA: MARILENE RODRIGUES COELHO  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO PROFESSOR. SUBST. NMTR1/ RDA / AU 20H  
 SITUAÇÃO:  NOMEAR  EXONERAR  ANUAL  
 NADA A DECLARAR  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS 03 DE AGOSTO DE 2020  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: ROMULO DE OLIVEIRA SENA  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR  
 SITUAÇÃO:  NOMEAR  EXONERAR  ANUAL  
 01- VEICULO VW GOL ANO/ MODELO 2013, PRETO PLACA NOZ 4084 / 01- MOTOCICLETA HONDA CB 1000R ANO/MODELO 2105, PRETA, PLACA: PHH8716.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS 07 DE JULHO DE 2020  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: SILVANO RIBEIRO LOPES  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: VIGIA/ SEMED  
 SITUAÇÃO:  NOMEAR  EXONERAR  ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 05 DE AGOSTO DE 2020  
Silvano Ribeiro Lopes

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDORA: VIVIANE CASTRO COSTA  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PROFESSORA NIVEL MEDIO  
 SITUAÇÃO:  NOMEAR  EXONERAR  ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 03 DE agosto DE 2020  
Viviane Castro Costa

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDORA: STEPHANIE BASTOS GOMES  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR  
 SITUAÇÃO:  NOMEAR  EXONERAR  ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 03 DE AGOSTO DE 2020  
Stephanie Bastos Gomes.

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDORA: SUZANA BARROSO MENEZES  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PROFESSORA NIVEL MEDIO  
 SITUAÇÃO:  NOMEAR  EXONERAR  ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 03 DE AGOSTO DE 2020  
Suzana Barroso Menezes

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDORA: VALDIZA FREIRE DE LIMA VERAS  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PROFESSORA NIVEL MEDIO  
 SITUAÇÃO:  NOMEAR  EXONERAR  ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 03 DE AGOSTO DE 2020  
Valdiza Freire de Lima Veras

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDORA: VIVIANE CASTRO COSTA  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MÉDIO  
 SITUAÇÃO:  NOMEAR  EXONERAR  ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 03 DE agosto DE 2020  
Viviane Castro Costa

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDORA: VALCICLEIDE FALCÃO DA SILVA  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PROFESSORA NIVEL SUPERIOR  
 SITUAÇÃO:  NOMEAR  EXONERAR  ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 27 DE JULHO DE 2020  
Valcicleide Falcão da Silva

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: WILLIAM DOS SANTOS GOMES  
 ÓRGÃO: SEMED  
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR  
 SITUAÇÃO:  NOMEAR  EXONERAR  ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 4 DE AGOSTO DE 2020  
William dos Santos Gomes

ASSINATURA DO DECLARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA

COLMEIA PRIME MANAUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a Licença Municipal de Instalação 18/2015-6 (6ª Renovação), sob o protocolo AMA2200015450, que autoriza a atividade Construção Civil e Infra-Estrutura, com a finalidade de autorizar a Implantação de um condomínio Residencial Multifamiliar em um terreno com 1.520m<sup>2</sup> e área de construção de 12.551,81m<sup>2</sup> "LA MAISON RESIDENCE", situado na Rua Teresina, nº 455 – Adrianópolis Manaus/AM.

PG / 3400

GISELE PAMPLONA DAIBES DE LIMA torna público que recebeu da SEMMAS, a CVA nº 008/2021 sob o processo 2021.15848.15875.0.000170, que autoriza a atividade de extração mineral de Lavra de Água Mineral e/ou Água Potável de Mesa, com a finalidade de Exploração Mineral numa área útil de 0,42 hectares e volume de captação de 50m<sup>3</sup>. Com validade de 12 meses, sito na Rua Apuiuna, nº 720, Santa Etelvina – Manaus/AM.

PG / 0592

## MANAUS PREVIDÊNCIA

## PORTARIA CONJUNTA N.º 114/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os termos do Despacho Técnico nº 027/2024-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 042/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.18000.18125.0.019815, em 14/08/2023, **resolvem**,

RETIFICAR a PORTARIA CONJUNTA N.º 60/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 22 de janeiro de 2024, Edição 5750, páginas 25 e 26, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 30, §§ 1º e 2º, e 51, ambos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **EZIANE SILVA GONZALEZ**, no cargo de Professor Nível Superior 20H 3-D, matrícula nº 088.907-5 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 4.022,17 (quatro mil e vinte e dois reais e dezessete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R\$ 4.022,17
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.022,17

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de fevereiro de 2024.

  
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES  
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

## PORTARIA N.º 120/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de folgas.

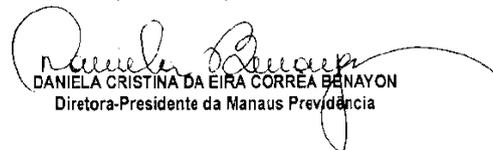
A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO o que mais consta nos Documentos de nºs. 2024.17848.17851.9.001219 e 2024.17848.17851.9.003034, **resolve**

DESIGNAR a servidora **FRANCISCA POLIANE LIMA RIO**, matrícula nº 000.215-1A, ocupante do cargo de Gerente de Área de Previdência, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo em provimento em comissão de Diretor de Previdência, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, nos dias 09 e 15 de fevereiro de 2024, sem direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição a titular **ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**, afastada em virtude de folgas natalícia e eleitoral.

GABINETE DO DIRETOR (A) PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

  
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,  
TURISMO E EVENTOS

## PORTARIA N.º 0078/2024 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DO DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, de acordo com a competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, c/c o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, a Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013 e o Decreto de 21 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO, as solicitações constantes nos Memorandos: 004/2024-GDP/MANAUSCULT, 007/2024-DIVOF/MANAUSCULT, 044/2024-DIVPMS/MANAUSCULT.

## RESOLVE:

I – ALTERAR as Fruições de Férias referentes ao Exercício 2024, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes à

estrutura organizacional da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e Conselho Municipal de Cultura, conforme **Escala de Férias do Exercício 2023/2024**, Portaria nº 204/2023-MANAUSCULT, publicada no DOM, edição 5712, de 24 de novembro de 2023, que estavam programadas para o mês de **Fevereiro/2024**, em decorrência de necessidades administrativas:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	VÍNCULO	TRANSFERÊNCIA
Carlos Alberto Mota Costa Branco	113.917-7E	Comissionado	Fevereiro para data posterior.
Karine Castro Rodrigues	130.140-3B	Comissionado	Fevereiro para data posterior.
Roberta Kelly Nina Cantuário	102.447-7I	Comissionado	Fevereiro para data posterior.
Sandra Rodrigues Ramos	103.452-9C	Comissionado	Fevereiro para data posterior.

#### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

  
REGINEI RODRIGUES

Diretor-Presidente Interino da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

#### EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Colaboração n.º 019/2024, cuja celebração ocorreu em 08/02/2024.
- 2. PARCEIROS:** O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a organização da sociedade civil a ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS - AAL.
- 3. OBJETO:** O presente termo de colaboração tem por objeto “apoio financeiro à Academia Amazonense de Letras, autorizado pela Lei Municipal n.º 1167 de 16/11/2007, alterada pela Lei n.º 2304 de 02/04/2018, para que possa executar atividades culturais de pesquisa, de preservação e informações em benefício da coletividade, dotando-a de condições que permitam a realização de suas atividades”.
- 4. VALOR GLOBAL:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 148.315,73 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e quinze reais e setenta e três centavos).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 148.315,73 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e quinze reais e setenta e três centavos) em parcela única, sendo creditada no mês de fevereiro/2024, de acordo com o cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, correndo a despesa à conta da Nota de Empenho n.º 2024NE00056, de 07/02/2024 – Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult. Programa de Trabalho – 13.392.0126.2202.0000 – Produção, Formação e Difusão Artística e Cultural do Município de Manaus; Fonte do Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos. Natureza da Despesa: 33504301 – Instituições de caráter Assistencial, Cultural e Educacional.
- 6. PRAZO:** O presente termo de colaboração terá vigência de 06 (seis) meses a contar de 08 de fevereiro de 2024 e finalizando no dia 08 de agosto de 2024, sendo a execução do objeto de acordo com o prazo previsto no plano de trabalho.
- 7. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico n.º 023/2024-PROJUR/MANAUSCULT, de 06.02.2024, consoante o Processo SIGED n.º 2023.23000.23037.0.030066.

Manaus, 08 de fevereiro de 2024.

  
REGINEI RODRIGUES

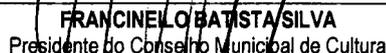
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
MANAUSCULT

## CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

#### EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural n.º 119/2023 – FMC, celebrado em 05/01/2024.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **FRANCILENE DOS SANTOS PEREIRA MULULO**.
- 3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Traços, conforme processo administrativo n.º 2023.23000.23041.0.032114 – SIGED.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do EDITAL N.º 005/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – DEMAIS LINGUAGENS, da LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
- 5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), nos termos dos itens 3.1 e 3.2 do EDITAL N.º 005/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – DEMAIS LINGUAGENS.
- 6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o n.º 2023NE00315, datado de 12/12/2023, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220.0000; Fonte de recursos 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - art. 8.º - Demais Setores da Cultura; Natureza de despesa 33903114 – Premiações culturais e artísticas - Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
- 7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até 30/06/2025 (trinta de junho de dois mil e vinte e cinco).
- 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de junho de 2025.

Manaus, 05 de janeiro de 2024

  
FRANCINELE BATISTA SILVA  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

#### EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural n.º 172/2023 – FMC, celebrado em 05/01/2024.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **JOÃO ENAN MACAMBIRA DE VASCONCELOS**.
- 3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ELETROGAMBÁ: DA TRADIÇÃO AO CONTEMPORÂNEO, conforme processo administrativo n.º 2023.23000.23041.0.032067 – SIGED.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do EDITAL N.º 005/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – DEMAIS LINGUAGENS, da LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
- 5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), nos termos dos itens 3.1 e 3.2 do EDITAL N.º 005/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – DEMAIS LINGUAGENS.

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o nº 2023NE00314, datado de 12/12/2023, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220.0000; Fonte de recursos 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - art. 8.º - Demais Setores da Cultura; Natureza de despesa 33903114 - Premiações culturais e artísticas - Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até 30/06/2025 (trinta de junho de dois mil e vinte e cinco).

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de junho de 2025.

Manaus, 05 de janeiro de 2024

**FRANCINEILO BATISTA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural nº 203/2023 – FMC, celebrado em 05/01/2024.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **ORGANIZAÇÃO SOCIAL ECOANDO LIBERDADE OSEL.**

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CLUBE DE LEITURA MENINOS(A) DO MORRO, conforme processo administrativo nº 2023.23000.23041.0.032405 – SIGED.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do EDITAL Nº 005/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – DEMAIS LINGUAGENS, da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), nos termos dos itens 3.1 e 3.2 do EDITAL Nº 005/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – DEMAIS LINGUAGENS.

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o nº 2023NE00315, datado de 12/12/2023, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220.0000; Fonte de recursos 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - art. 8.º - Demais Setores da Cultura; Natureza de despesa 33903114 - Premiações culturais e artísticas - Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até 30/06/2025 (trinta de junho de dois mil e vinte e cinco).

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de junho de 2025.

Manaus, 05 de janeiro de 2024

**FRANCINEILO BATISTA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural nº 213/2023 – FMC, celebrado em 05/01/2024.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **FRANCILENE SOUZA BATISTA.**

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BIBLIOTECA COMUNITÁRIA PORTA DO MUNDO, conforme processo administrativo nº 2023.23000.23041.0.032403 – SIGED.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do EDITAL Nº 005/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – DEMAIS LINGUAGENS, da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), nos termos dos itens 3.1 e 3.2 do EDITAL Nº 005/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – DEMAIS LINGUAGENS.

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o nº 2023NE00314, datado de 12/12/2023, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220.0000; Fonte de recursos 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - art. 8.º - Demais Setores da Cultura; Natureza de despesa 33903114 - Premiações culturais e artísticas - Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até 30/06/2025 (trinta de junho de dois mil e vinte e cinco).

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de junho de 2025.

Manaus, 05 de janeiro de 2024

**FRANCINEILO BATISTA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural nº 265/2023 – FMC, celebrado em 05/01/2024.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **JORDANIA DAMASCENO GALDINO 65643364204.**

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural TÚ OFICINAS , NÓS OFICINAMOS ARTE DO APRENDIZADO. Oficinas da Arte da Recreação para eventos, conforme processo administrativo nº 2023.23000.23041.0.032588 – SIGED.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do EDITAL Nº 005/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – DEMAIS LINGUAGENS, da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS), nos termos dos itens 3.1 e 3.2 do EDITAL Nº 005/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – DEMAIS LINGUAGENS.

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o nº 2023NE00315, datado de 12/12/2023, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220.0000; Fonte de recursos 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - art. 8.º - Demais Setores da Cultura; Natureza de despesa 33903114 - Premiações culturais e artísticas - Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até 30/06/2025 (trinta de junho de dois mil e vinte e cinco).

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de junho de 2025.

Manaus, 05 de janeiro de 2024

**FRANCINELO BATISTA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

#### EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural nº 275/2023 – FMC, celebrado em 05/01/2024.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **VALDINO DA SILVA PRAIA**.

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Valdino da Silva Praia, conforme processo administrativo nº 2023.23000.23041.0.032543 – SIGED.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do EDITAL Nº 005/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – DEMAIS LINGUAGENS, da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), nos termos dos itens 3.1 e 3.2 do EDITAL Nº 005/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – DEMAIS LINGUAGENS.

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o nº 2023NE00314, datado de 12/12/2023, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220.0000; Fonte de recursos 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - art. 8.º - Demais Setores da Cultura; Natureza de despesa 33903114 - Premiações culturais e artísticas - Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até 30/06/2025 (trinta de junho de dois mil e vinte e cinco).

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de junho de 2025.

Manaus, 05 de janeiro de 2024

**FRANCINELO BATISTA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

#### EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural nº 279/2023 – FMC, celebrado em 05/01/2024.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **52.170.971 SILVANO RIBEIRO BRANDAO**.

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Maynuma Kokama – divulgando e fortalecendo a cultura do povo Kokama através dos cantos culturais na língua materna., conforme processo administrativo nº 2023.23000.23041.0.032528 – SIGED.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do EDITAL Nº 005/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – DEMAIS LINGUAGENS, da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de R\$ 32.466,67 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), nos termos dos itens 3.1 e 3.2 do EDITAL Nº 005/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – DEMAIS LINGUAGENS.

**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o nº 2023NE00315, datado de 12/12/2023, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220.0000; Fonte de recursos 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - art. 8.º - Demais Setores da Cultura; Natureza de despesa 33903114 - Premiações culturais e artísticas - Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$ 32.466,67 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até 30/06/2025 (trinta de junho de dois mil e vinte e cinco).

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de junho de 2025.

Manaus, 05 de janeiro de 2024

**FRANCINELO BATISTA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Consulte o DOM  
pela Internet  
clikando em  
**Diário Oficial**

[www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br)

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"**

PORTARIA Nº 0042/2024- DGP/FDT

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS", em exercício, no exercício das atribuições e competências que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e o Decreto Municipal de 1º de janeiro de 2021 e,

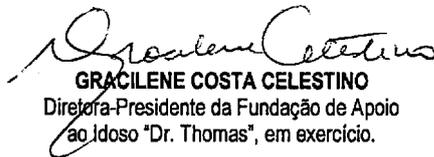
CONSIDERANDO a decisão tomada pela Diretoria.

RESOLVE:

APROVAR, nos termos do anexo único, a Escala de Férias do exercício 2024, dos servidores contratados através do Processo Seletivo-001/2022, da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas".

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus - AM, 09 de fevereiro de 2024.

  
**GRACILENE COSTA CELESTINO**  
 Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas", em exercício.

ANEXO ÚNICO

RDA-PSS

ESCALA DE FÉRIAS - 2024		
MARÇO		
Nº	MATRÍCULA	NOME
01	142.441-6 A	ELANILDA MORAES DE OLIVEIRA
ABRIL		
	MATRÍCULA	NOME
01	142.777-6 A	WILCINAYRA ALVES FERREIRA

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2023 - CML/PM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A INTERLIGAÇÃO ENTRE A AV. EFIGÊNIO SALES E GOVERNADOR JOSÉ LINDOSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF).

VENCEDOR DA LICITAÇÃO: CONSTRUTORA ETAM LTDA.

A Ata encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower – Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail [cml.se@manaus.am.gov.br](mailto:cml.se@manaus.am.gov.br).

Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

  
**MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO**  
 Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da Comissão Municipal de Licitação - CML

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2024-CML/PM**  
 (Processo n. 2023.16330.16332.0.003394 – UGCM/SEMAD)

**OBJETO:** Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada pela Agência Nacional de Saúde – ANS, para a prestação do Serviço de Plano Privado de Assistência à Saúde e Assistência Odontológica, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública.

**Data e Horário:** 16/02/2024 às 11h00 (horário de Brasília).

**Maiores informações:**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico [compras.manaus.am.gov.br](http://compras.manaus.am.gov.br).

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: [cml.se@manaus.am.gov.br](mailto:cml.se@manaus.am.gov.br).

Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

  
**RAFAEL BASTOS ARAÚJO**  
 Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação – CML

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO, conforme Ofício n.0254/2024 - DLOG/SUBGAP/SEMSA, da seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 203/2023-CML/PM**  
 (Processo n. 2022.01637.01412.0.007907 – SEMSA)

**OBJETO:** Eventual Contratação de empresa especializada em Solução de Controle Patrimonial com tecnologia por rádio frequência (RFID) para o gerenciamento do acervo patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, participantes de Registro de Preços.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h (horário de Brasília), e-mail: [cml.se@manaus.am.gov.br](mailto:cml.se@manaus.am.gov.br).

Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

  
**RAFAEL BASTOS ARAÚJO**  
 Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação – CML

# NÃO VACILE!

Com dengue  
não se brinca.



## ÁGUA PARADA É CRIADOURO DE MOSQUITO



Tampe bem  
os depósitos  
de água



Mantenha  
o lixo bem  
fechado



Guarde garrafas  
com a boca  
para baixo



Não deixe  
pneus ao  
ar livre



Limpe  
calhas e  
canaletas



Coloque areia nos  
pratinhos dos  
vasos de plantas



Prefeitura de  
**Manaus**

O trabalho na saúde não para!

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail [dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com), em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

## ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail  
[dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com)

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de  
**Manaus**

**DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito

**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Vice-Prefeito

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### SECRETARIADO

**MARCOS SÉRGIO ROTTA**

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**AMAURI BATISTA COLARES**

Secretário Extraordinário

**WALFRAN DE SOUZA TORRES**

Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

**EMERSON DA SILVA CASTRO**

Presidente do Fundo Manaus Solidária

**JOSÉ ARNALDO LIMA GRUÓ**

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

**VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**RAFAEL LINS BERTAZZO**

Procurador-Geral do Município

**WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS**

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

**ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**ISRAEL CONTE DE LIMA**

Secretário Municipal de Comunicação

**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

**ARNALDO GOMES FLORES**

Controlador Geral do Município

**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**

Secretária Municipal de Saúde

**DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Educação

**EDUARDO LUCAS DA SILVA**

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

**RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

**ANTÔNIO ADEMIR STROSKI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

**WANDERSON SILVA DA COSTA**

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

**SEBASTIÃO DA SILVA REIS**

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

**RENATO FROTA MAGALHÃES**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**JESUS ALVES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AUTARQUIAS

**CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

**PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR**

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

#### FUNDAÇÕES

**AURILEX SILVA MOREIRA**

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

**REGINEI RODRIGUES**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

**MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

## EXPEDIENTE

**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

# Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa  
CEP 69036-110  
Manaus – Amazonas  
Telefone: (92) 3625-5617  
e-mail: [dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com)